

## RESOLUÇÃO CONSUN 4/2016

**REFERENDA A PORTARIA GR 9/2016, QUE CRIA O TURNO MATUTINO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 22 de junho de 2016, constante do Parecer CONSUN 2/2016 – Processo CONSUN 2/2016, baixa a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O

**Art. 1º** Fica referendada a Portaria GR 9/2016, que cria o turno matutino do curso de graduação em Psicologia, do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, oferecido em regime semestral, com duração de 10 semestres e 100 vagas anuais.

**Parágrafo único.** Para o turno matutino, ora criado, será utilizada a mesma matriz curricular do turno noturno, 0001-B, constante da Resolução CONSEPE 52/2013.

**Art. 2º** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do turno matutino do curso de graduação em Psicologia, do Campus Bragança Paulista, por meio da Resolução CONSEPE 11/2016, em 22 de junho de 2016.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 22 de junho de 2016.

*Prof. Joel Alves de Sousa Júnior*  
**Presidente**